



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º ____ / 2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.167.500,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), no exercício orçamentário de 2023, conforme anexo I

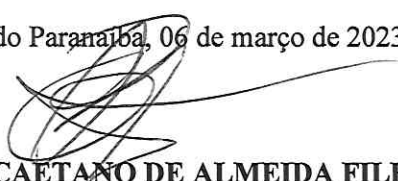
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, referente a fonte 621 – Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual cujo total é dado pelo saldo financeiro constante no ANEXO II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal a fim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Carmo do Paranaíba, 06 de março de 2023.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº ____/2023, de 06 de março de 2023, que
“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

Carmo do Paranaíba, 06 de março de 2023.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Especial por ***Superávit Financeiro*** no valor de R\$ 1.167.500,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para destinação de recursos referentes às Resoluções SES/MG nºs 8459/2022, 8438/2022 e ao Programa de Informatização da Atenção Primária de Saúde.

As Resoluções nºs 8459/2022 e 8438/2022 no valor de R\$ 135.679,41 são destinadas à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Centros de Atenção Psicossocial I e Álcool e Drogas.

Através do Programa de Informatização da Atenção Primária de Saúde o valor de R\$ 120.000,00 será destinado à Manutenção do Programa Viver, que é uma ferramenta que promove o gerenciamento das ações de saúde e tem como objetivo monitorar o atendimento e a história clínica dos cidadãos, desde o acolhimento, passando pelo agendamento ou remarcação de consultas, distribuição de medicamentos, registro e disponibilização dos resultados de exames, encaminhamentos, retornos, dentre outros serviços.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,



CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT

DISCRIMINAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Código Reduzido					
órgão			04	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária			07	Fundo Municipal de Saúde	
Função			10	Saúde	
SubFunção			302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
Programa			1002	Atenção especializada	
Atividade			2	210 Manter CAPS Alcool e Drogas	
Nat. Da Despesa	4	4	90	52 Equipamentos e material permanente	
Fonte de Recurso	02.0621.0000.0610			Resol. 8459/2022 Aquis. Veículos CAPS I e CAPS AD	150.000,00
Resolução				Resolução 8459	

DESCRIÇÃO: Equipamentos e material permanente para o CAPS AD

DISCRIMINAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Código Reduzido					
órgão			04	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária			07	Fundo Municipal de Saúde	
Função			10	Saúde	
SubFunção			302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
Programa			1002	Atenção especializada	
Atividade			2	210 Manter CAPS Alcool e Drogas	
Nat. Da Despesa	4	4	90	52 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso	02.0621.0000.0611			Resol. 8438/2022 – Aquis. Equipamentos CAPS I e CAPS AD	30.000,00
Resolução				Resolução 8438	

DESCRIÇÃO: Aquisição de material permanente

DISCRIMINAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Código Reduzido					
órgão			04	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária			07	Fundo Municipal de Saúde	
Função			10	Saúde	
SubFunção			301	Atenção Básica	
Programa			1001	Atenção Básica	
Atividade			2	33 Manter Estratégia da Saúde da Família	
Nat. Da Despesa	3	3	90	40 Serv. de Tecnologia Informação e Comunicação	
Fonte de Recurso	02.0600.0000.0510			Programa de Informatização da APS	120.000,00

DESCRIÇÃO: Manutenção do Programa Viver.

DISCRIMINAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Código reduzido					
órgão			04	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária			07	Fundo Municipal de Saúde	
Função			10	Saúde	
SubFunção			301	Atenção Básica	
Programa			1001	Atenção Básica	
Atividade			1	88 Const. Ref. Ampliação Unidades de Saúde	
Nat. Da Despesa	3	3	90	39 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso	02.0621.0000.0621			Resol. 8429/2022 – Manut. Conservação das UBS	441.200,00
Resolução				Resolução 8429	

DESCRIÇÃO: Reforma e manutenção das UBS's

ANEXO I - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT

DISCRIMINAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Código reduzido				161	
órgão				04 Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária				07 Fundo Municipal de Saúde	
Função				10 Saúde	
Subfunção				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa				1002 Atenção Especializada	
Atividade		2	210	Manter o CAPS Alcool e Drogas	
Nat. Da Despesa	3	3	90	30 Material de Consumo	
Fonte de Recurso	02.0621.0000.0544			Resolução 5777/ SES/MG 20/06/2017 – Custeio CAPS (CAPS AD)	109.800,00
Resolução				Resolução 3753	

DESCRIÇÃO: Custeio CAPS AD

DISCRIMINAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Código reduzido					
órgão				04 Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária				07 Fundo Municipal de Saúde	
Função				10 Saúde	
Subfunção				301 Atenção Básica	
Programa				1001 Atenção Básica	
Atividade			1	88 Const. Ref. Ampliação Unidades de Saúde	
Nat. Da Despesa	3	3	90	39 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso	02.0621.0000.0601			Resol. 8124/2022 Em. Parl. Ind. 95619 e 95605	316.500,00
Resolução				Resolução 8124	

Descrição: Reforma UBS

Emenda Dr. Hely - 150.000,00

Emenda Alencar da Silveira - 150.000,00

Total R\$: 1.167.500,00